



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**LEI N ° 1.846/2013**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2014”.**

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;*

*FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **desconto de 15% (quinze por cento)** no pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - 2014, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até **30 de abril de 2014**.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.*

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,  
prefeito municipal*

*Registre-se e publique-se  
Darli Rosana Lettnin Thiel  
SMAF*